DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A EDUARDO MENDES FILHO

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Eduardo Mendes Filho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de dezembro de 2004.

Vereador **Helvico J. de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A EDUARDO MENDES FILHO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Eduardo Mendes Filho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de dezembro de 2004.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal a **Eduardo Mendes Filho**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

A proposição se fundamenta na necessidade de reconhecer os relevantes serviços que o denodado agropecuarista e gerente comercial do Brejeiro, natural de Orlândia/SP, tem prestado à comunidade frutalense, sempre participando dos mais representativos segmentos da nossa comunidade, tais como Lions Club de Frutal, Alvorada Praia Clube, Loja Maçônica Fraternidade Mineira II (como Venerável, por duas vezes), Creche Júlia de Carvalho e Santa Casa.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de dezembro de 2004.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**